Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.802, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.795/2012, que Regulamenta a Lei n.º 5.197/2012, que Institui a Olimpíada Escolar da Cidade de Erechim e autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vale-transporte para os estudantes que participam da Olimpíada.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando atender o disposto no Art. 4.º da Lei Municipal n.º 5.197, de 10 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1.º Altera o § 2.º do Art. 4.º do Decreto n.º 3.795, de 17 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º .....

§ 2.º Cada estudante pode receber até 04 (quatro) vales-transporte por turno de jogo em que participou." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Junho de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração